



DECRETO Nº 016/2017

Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, os atos praticados que autorizou a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, com a empresa Editora Positivo Ltda, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 20 de fevereiro de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito.